



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 007/2022 – PPGA

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº 006/2022 – PPGA de abertura de inscrição e matrícula de aluno especial, nível Mestrado e Doutorado;

Considerando a Ordem de Serviços 012/2022 – GRE, de 07 de março de 2022, que dispõe sobre o início/retorno das atividades presenciais nos cursos de pós-graduação.

TORNA PÚBLICO:

O resultado da seleção de aluno especial para o 1º semestre do ano letivo de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula no dia 17 de março de 2022. Devido a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus — COVID-19, os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula encaminhando os documentos elencados no item 2 (em arquivo único e formato pdf, tamanho padrão A4, legível e sem bordas de superfícies) para o email celei.martins@unioeste.br, da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, no dia 17 de março de 2022.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato selecionado deverá apresentar:

Para nível Mestrado

- a) Anexo II – formulário de matrícula;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- b) Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 (obtido via aplicativo ConecteSUS) ou atender aos arts. 2 e 3 da OS 012/2022 – GRE, disponível no endereço:
<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/regulamentos-diversos>;
- c) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4, CNPJ 02.649.976/0001-15;
- g) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.

Para nível Doutorado

- a) Anexo II – formulário de matrícula;
- b) Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 (obtido via aplicativo ConecteSUS) ou atender aos arts. 2 e 3 da OS 012/2022 - GRE, disponível no endereço:
<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/regulamentos-diversos>;
- c) Cópia do diploma da graduação;
- d) Cópia do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão do curso;
- e) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- f) Cópia do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- g) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4, CNPJ 02.649.976/0001-15;
- h) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.


*Não serão aceitas carteiras de identificação de categorias ou CNH.

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

As atividades letivas do 1º Semestre de 2022 terão início no dia **21 de março de 2022, no formato presencial.**

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 16 de março de 2022.


Prof. Dr. Neumarcio Vianova da Costa
Portaria n° 1617/2021 - GRE/RG 12.803.691-1
Coordenador Especial do PPGA



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 007/2022 – PPGA, de 16 de março de 2022

Disciplinas	Candidato Selecionado Nível Mestrado	Candidato Selecionado Nível Doutorado
Fitopatologia Geral	Dandara Maria Peres	Gabriele Larissa Hoelscher
Métodos de Melhoramento de Plantas	Bruna Gasparrini Tondelo Claudecir Antunes Ferreira Rodrigo Risello	
Propagação de Plantas Frutíferas –	Luiz Carlos Retcheski Junior Vanei Tonini	Gabriele Larissa Hoelscher
Fitotecnia II: cana-de-açúcar, café e mandioca		
Manejo e Conservação do Solo e Água	Helder Victor Pereira Vanei Tonini	
Ação Fisiológica de Reguladores Vegetais em Plantas Cultivadas Pré-requisito: disciplina de Fisiologia Vegetal		Gabriele Larissa Hoelscher
Metodologia de Pesquisa Científica	Dandara Maria Peres Helder Victor Pereira	
Técnicas Experimentais em Agricultura I	Helder Victor Pereira Joao Batista Brasil Rafael Debortolli Vanei Tonini	

M = Mestrado D= Doutorado

Os candidatos selecionados deverão observar o limite máximo permitido de disciplinas (4 disciplinas independente do período) que poderão ser cursadas como aluno especial no Programa, e fazer a opção no ato da matrícula.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 007/2022 – PPGA, de 16 de março de 2022

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA –ALUNO ESPECIAL				1º SEM/2022
<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Nome Completo				--
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Data de Nascimento		Estado Civil	
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Nº CPF	
Endereço Residencial			Cidade	Estado
CEP	DDD	Fone residencial/celular	E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA	
Curso de Graduação: _____	
Instituição: _____	
Ano de Conclusão: _____	Data Colação Grau: ___/___/___
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____	
Instituição: _____	
Data de Defesa: ___/___/___	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DISCIPLINAS SOLICITADAS

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, ___/___/____.

Assinatura do Aluno(a)